

# RESOLUÇÃO Nº 1142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

*Altera as Resoluções CFMV nº 677, de 14 de dezembro de 2000, nº 870, de 10 de dezembro de 2007, e nº 672, de 16 de setembro de 2000.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do §1º, artigo 2º, da Resolução CFMV nº 677, publicada no DOU de 17/1/2001 (Seção 1, pg.52), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A Placa será confeccionada com os seguintes dizeres: ‘O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Paulo Dacorso Filho – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à Ciência Veterinária e ao desenvolvimento agropecuário do país, conforme o caso, gravados em placa de aço inox AISI 304 escovado com polimento, medindo 20,5 x 14,5cm, 03mm de espessura, em foto corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, imagens em baixo relevo pintadas nas cores padrão, impressão em cores 4/0, policromia, marca d’água no canto direito, acoplada em acrílico cristal, medindo 23 x 17cm, espessura 6mm (conforme arte), entregue com estojo próprio de 25 x 19cm estojo móvel para placa, na cor externa preta, com berço (interior) aveludado ou em feltro em preto”.

**Art. 2º** Alterar a redação do §1º, artigo 2º, da Resolução CFMV nº 870, publicada no DOU de 31/12/2007 (Seção 1, pg.137), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A Placa será confeccionada com os seguintes dizeres: ‘O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Octávio Domingues – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à Zootecnia e ao desenvolvimento agropecuário do país, conforme o caso, gravados em placa de aço inox AISI 304 escovado com polimento, medindo 20,5 x 14,5cm, 03mm de espessura, em foto corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, imagens em baixo relevo pintadas nas cores padrão, impressão em cores 4/0, policromia, marca d’água no canto direito, acoplada em acrílico cristal, medindo 23 x 17cm, espessura 6mm (conforme arte), entregue com estojo próprio de 25 x 19cm estojo móvel para placa, na cor externa preta, com berço (interior) aveludado ou em feltro em preto”.

**Art. 3º** Alterar o Anexo 2 da Resolução CFMV nº 672, publicada no DOU de 6/3/2001 (Seção 1, pg.54/55), conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 21-03-2017, Seção 1, pág. 95

## Anexo 2 da Resolução CFMV nº 672, de 2000

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE \_\_\_\_\_  
CRMV- \_\_\_\_\_

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_h, eu, \_\_\_\_\_, fiscal do CRMV-\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, autuei a pessoa física/pessoa jurídica abaixo identificada, que tem como sócio proprietário, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_.

**Identificação do Autuado:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ RG ou  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ CRMV-\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone:( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome do assinante: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

**Descrição dos fatos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Fundamento legal:**

Lei Federal nº 5.517, de 23/10/1968:  art. 5º, alínea \_\_\_\_\_;  art.6º, alínea \_\_\_\_\_;  art.16,alínea f, \_\_\_\_\_,  art.27;  art. 28;  
 Decreto-Lei nº 467, 13/02/1969, art.1º, par. único, art. 2º e art. 8º c/c Decreto nº 5.053, 22/04/ 2004 , art.18 §1º, II.  
Resolução CFMV nº \_\_\_\_\_,de \_\_\_\_\_, art(s). \_\_\_\_\_,§§ \_\_\_\_\_, inciso(s) \_\_\_\_\_, alínea(s) \_\_\_\_\_  
Resolução CFMV nº \_\_\_\_\_,de \_\_\_\_\_, art(s). \_\_\_\_\_,§§ \_\_\_\_\_, inciso(s) \_\_\_\_\_, alínea(s) \_\_\_\_\_  
Resolução CFMV nº \_\_\_\_\_,de \_\_\_\_\_, art(s). \_\_\_\_\_,§§ \_\_\_\_\_, inciso(s) \_\_\_\_\_, alínea(s) \_\_\_\_\_  
Resolução CFMV nº \_\_\_\_\_,de \_\_\_\_\_, art(s). \_\_\_\_\_,§§ \_\_\_\_\_, inciso(s) \_\_\_\_\_, alínea(s) \_\_\_\_\_  
Resolução CFMV nº \_\_\_\_\_,de \_\_\_\_\_, art(s). \_\_\_\_\_,§§ \_\_\_\_\_, inciso(s) \_\_\_\_\_, alínea(s) \_\_\_\_\_  
Outras normas \_\_\_\_\_

**Intimação:**

Fica o autuado intimado a, **no prazo de 30 (trinta) dias**, regularizar a infração acima apontada **OU**, querendo, apresentar defesa administrativa.

Regularizada a infração, deve o estabelecimento, dentro do prazo acima citado, protocolar no CRMV o(s) documentos que comprovem a regularização.

Regularizada a infração ou acolhida a defesa, será este auto de infração considerado insubsistente e arquivado.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a regularização ou oferecimento de defesa, será lavrado o competente auto de multa.

Para constar, lavrei este auto de infração em 2 (duas) vias, ficando a segunda via com o autuado.

Certifico e dou fé que o autuado se negou a assinar o Auto de Infração e/ou a receber a sua via.

Cidade/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal/Matrícula

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estabelecimento Fiscalizado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_